DECRETO Nº 1859/2020

De 11 de Maio de 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 1840 de 23 de março de 2020 e fecha por tempo indeterminado os espaços públicos e, dá outras providências."

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavirus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria do Estado de São Paulo e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1839 de 18 de março de 2020;

Considerando a necessidade de evitar-se a propagação do vírus no município de Quadra;

Considerando a dificuldade na aquisição de insumos e materiais para o enfrentamento da propagação do vírus;

Considerando o disposto do Decreto Estadual nº 64.920 de 06 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 64.949 de 17 de Abril de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1840 de 23 de março de 2020, Decreto Municipal nº 1845 de 07 de Abril de 2020 e Decreto Municipal nº 1849 de 20 de Abril de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estendido até o dia 31 de Maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 1840 de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Quadra/SP.

Art. 2º - Ficam suspensos até o dia 31 de maio de 2020, prorrogáveis se necessário, os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, bem como os prazos de protocolo e resposta de expediente de caráter não urgente.

Art. 3º - Ficam fechados por tempo indeterminado a partir do dia 13 de maio de 2020 os espaços públicos de livre circulação do Município de Quadra/SP, compreendidos dentre outros das praças, academias ao ar livre e quadras poliesportivas do município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 11 de Maio de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PAULO SEIRO TONASHIRO
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.